



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ESPORTE

REQUERIMENTO Nº , DE 2014

(Do Sr. Rubens Bueno, da Sra. Mara Gabrilli e do Sr. Romário)

Requer CONVIDAR os Senhores ALDO REBELO, Ministro do Esporte, CARLOS ARTHUR NUZMAN, presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, STEFANO ARNHOLD, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos na Neve, MIZAEEL CONRADO, 2º Vice-Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro e GEORGETTE VIDOR, Coordenadora da Confederação Brasileira de Ginástica para, em audiência pública, prestarem informações sobre o seguro de vida e de acidentes pessoais que o Estado e as entidades esportivas propiciam aos atletas que representam o Brasil em competições internacionais, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 50 e 58, § 2º, III, da Constituição Federal, combinados com os arts. 60, III, 219 e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias para que as seguintes pessoas sejam convidadas a comparecer a esta Comissão:

- Senhor ALDO REBELO, Ministro do Esporte;
- Senhor CARLOS ARTHUR NUZMAN, presidente do Comitê Olímpico Brasileiro;
- Senhor STEFANO ARNHOLD, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos na Neve.
- Senhor MIZAEEL CONRADO, 2º Vice-Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro.
- Senhora GEORGETTE VIDOR, Coordenadora da Confederação Brasileira de Ginástica.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tal requerimento presta-se a solicitar a esses senhores que, em audiência pública, forneçam informações sobre o respaldo financeiro oferecido a atletas que se acidentam durante treinamento e competições nas quais estejam representando o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo o artigo 45 da Lei Nº 9.615/98 - mais conhecida como “Lei Pelé” - que “institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências” – “as entidades de prática desportiva são obrigadas a contratar seguro de vida e de acidentes pessoais, vinculado à atividade desportiva, para os atletas profissionais, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos”.

No entanto, o artigo 93 dessa mesma lei restringe o benefício desse seguro de vida “exclusivamente para atletas e entidades de prática profissional da modalidade de futebol”, em redação dada pela Lei 12.935/2011.

Uma vez que acidentes acontecem em todas as modalidades, pode-se afirmar que a lei brasileira trata de forma desigual seus atletas.

Exemplo trágico dessa realidade díspar é o caso da esquiadora Laís Souza.

No dia 28 de janeiro de 2014, há apenas 11 dias do início das Olimpíadas de Inverno de Sochi, na Rússia, Laís acidentou-se gravemente durante os treinos para essa competição, ficando tetraplégica.

A despeito de a atleta ter sido convidada pela Confederação Brasileira de Desportos na Neve (CBDN), entidade vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), para representar o Brasil nas olimpíadas de Sochi, soube-se, posteriormente, que “o seguro de vida ou invalidez contratado pelo COB cobre apenas os atletas em missões, como os Jogos Olímpicos de Verão e de Inverno”.

Posteriormente, o COB justificou-se por nota argumentando que, na data do acidente, a atleta “não participava de nenhuma delegação do COB ou de qualquer prova eliminatória ou classificatória para os Jogos Olímpicos”.

Ou seja, por estar em treinamento e não competindo, Laís Souza não teve direito ao referido seguro de vida contratado pelo COB.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dessa forma, o futuro dessa atleta tornou-se incerto, uma vez que ela não conta com nenhum respaldo financeiro, como um seguro em caso de invalidez.

Do ponto de vista legal, Laís não poderá contar com o apoio da CBDN, tampouco do COB.

Tal realidade é inaceitável em um país que se diz grande incentivador do esporte e que sediará os Jogos Olímpicos de 2016, no Rio de Janeiro.

Assim sendo, diante necessidade de se debater a forma heterogênea com que a legislação brasileira trata seus atletas à luz do caso da esquiadora Laís Souza, consideramos fundamental o comparecimento das pessoas citadas para esclarecer o apoio que o Estado e as entidades esportivas efetivamente prestarão a todos os seus atletas.

Sala da Comissão, em de abril de 2014.

Deputado Rubens Bueno

PPS/PR

Deputada Mara Gabrilli

PSDB/SP

Deputado Romário

PSB/RJ